

8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação:

- de 17/08/2017 a 30/08/2017
- 9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.
- ANEXO II – A QUE SE REFERE ITEM 5 DO CAPÍTULO II – DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, DO EDITAL Nº 275/01/2017
- ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
- I - Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso;
- II - Ministrar o ensino da (s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s);
- III - Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes;
- IV - Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA;
- V - Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.
- VI - Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado;
- VII - Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5, DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 275/01/2017

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, solicitar em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Concurso Público de Professor de Ensino Superior Edital nº 275/01/2017.

Nome Social: _____
Nestes Termos,
Pede deferimento.

Em ____/____/____ de ____ de ____ de ____

Assinatura do Requerente
Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Fatec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6, DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 275/01/2017

Eu, _____, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização das provas do Concurso Público de Professor de Ensino Superior Edital nº 275/01/2017.

E indico para guarda:
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Nestes Termos,
Pede deferimento.
Em ____/____/____

Assinatura da Candidata
Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das Provas.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1, DO ITEM 2, DO CAPÍTULO VII – DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DO EDITAL Nº 275/01/2017

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Redução/Isenção de taxa de inscrição no Concurso Público de Professor de Ensino Superior Edital nº 275/01/2017, que:
Redução da taxa de inscrição (Nos termos da Lei 12.782, de 20/12/2007):
() percebo remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos;
() estou desempregado;
() sou aluno regularmente matriculado em quaisquer cursos dispostos no Item 1 do Capítulo VII – Da redução ou isenção da taxa de inscrição, do Edital de Abertura de Inscrições.
Isenção da taxa de inscrição (Nos Termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005):
() doe sangue no mínimo 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses.
Estou ciente de que se acaso verifique má-fé de minha parte, a qualquer momento, serei eliminado do Concurso Público e estarei sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

Assinatura do Requerente
Obs.: O Requerente deverá protocolar este formulário, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação estabelecida no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O ITEM 4, DO CAPÍTULO VIII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 275/01/2017

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, requerer a aplicação das Provas do Concurso Público Edital nº 275/01/2017 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Em ____/____/____

Assinatura do Candidato
Obs.: O laudo médico juntamente com este anexo preenchido deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 4, DO CAPÍTULO X – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 275/01/2017

EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS DA DISCIPLINA EM CONCURSO. DISCIPLINA: PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Objetivos: Dominar conceitos, ferramentas, técnicas e processos para compreender e praticar ações de formulação, estratégia e planejamento de publicidade e propaganda.
Ementa: Conceitos gerais de publicidade e propaganda; Planejamento de propaganda; Criação; Mídia; Marketing direto; Setores distintos dentro da propaganda.
Bibliografia Básica:
BARBOSA, Ivan Santo (org.). Os sentidos da publicidade: estudos interdisciplinares. São Paulo: Thomson Learning, 2005.
SANT'ANNA, Armando. Propaganda: teoria, técnica e prática. 7.ed. São Paulo: Pioneira, 2002.
PÚBLIO, Marcelo Abílio. Como planejar e executar uma campanha de propaganda. São Paulo: Atlas, 2008.
Bibliografia Complementar:
COSTA, Rogério da. A cultura digital. São Paulo: Publifolha, 2002.

MAIA, Rousiley e CASTRO, M. Ceres P. Spinola (orgs.). Mídia, esfera pública e identidades coletivas. Belo Horizonte: UFMG, 2006.
PEREZ, Clotilde e BARBOSA, Ivan Santo. Hiperpublicidade: fundamentos e interfaces – vols. 1 e 2. São Paulo: Cengage Learning, 2005.
VILLAÇA, Nizia. Edições do corpo: tecnociência, artes e moda São Paulo: Estação das Letras, 2007.

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 9, DO CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 275/01/2017

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);
6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso;
8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;
9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
11. Cópia do PIS/PASEP;
12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;
13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);
16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACARÉ - JACARÉ CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 258/01/2017, PROCESSO Nº 2029/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 6109

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41,
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 1 DE 17/05/2017

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACARÉ, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica de Concurso Público na disciplina GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, do Curso GEOPROCESSAMENTO.

1. JANE DELANE VERONA, RG.: 00027077679-5, COORDENADOR DO CURSO;
2. LUIZ GUSTAVO GALHARDO MENDES, RG.: 00027026116-3, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;
3. ARLEY FERREIRA DE SOUZA, RG.: 000M7381201, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACARÉ - JACARÉ CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 258/02/2017, PROCESSO Nº 2028/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 6110

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41,
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 2 DE 17/05/2017

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACARÉ, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica de Concurso Público na disciplina FOTOGRAFIA ANALÓGICA E DIGITAL, do Curso GEOPROCESSAMENTO.

1. JANE DELANE VERONA, RG.: 00027077679-5, COORDENADOR DO CURSO;
2. LUIZ GUSTAVO GALHARDO MENDES, RG.: 00027026116-3, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;
3. ARLEY FERREIRA DE SOUZA, RG.: 000M7381201, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACARÉ - JACARÉ CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 258/03/2017, PROCESSO Nº 2027/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 6111

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41,
PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 3 DE 17/05/2017

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACARÉ, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica de Concurso Público na disciplina TECNOLOGIAS WEB APLICADAS A SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, do Curso GEOPROCESSAMENTO.

1. JANE DELANE VERONA, RG.: 00027077679-5, COORDENADOR DO CURSO;
2. EDUARDO OLIVEIRA ESTILIANO, RG.: 00032686673-5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;
3. LUIZ GUSTAVO GALHARDO MENDES, RG.: 00027026116-3, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM
ESCOLA DE ENFERMAGEM
Edital ATAc 017/2017
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR, REFERÊNCIA MS-6, EM REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL À DOCÊNCIA E À PESQUISA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Escola de Enfermagem torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 412ª sessão ordinária, realizada em 12 de abril de 2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 dias (cento oitenta dias), no período de 19.05.2017 a 14.11.2017, das 8 horas do dia inicial (horário de Brasília) às 17 horas do último dia do prazo (horário de Brasília), as inscrições para concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, número 1026534, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIP, referência MS-6, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva, com salário de R\$ 15.862,33 (maio/2016), para a área de conhecimento: Enfermagem em Saúde Coletiva, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e do Regimento da Escola de Enfermagem e o respectivo programa que segue:

1. Políticas de saúde e práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva.

2. A epidemiologia crítica e a intervenção de Enfermagem em Saúde Coletiva.
3. Bases teórico-metodológicas da investigação e a intervenção de Enfermagem em Saúde Coletiva.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Resolução 5941, de 26/07/2011).

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
 - I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
 - II – prova de que é portador do título de Livre-Docente, outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
 - III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 - IV – título de eleitor;
 - V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
- Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.
- Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.
- Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- Parágrafo sétimo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção Universidade de São Paulo.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
- Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:
 - I – julgamento de títulos (peso 5);
 - II – prova pública oral de erudição, realizada no tempo máximo de sessenta minutos, consiste em exposição sobre tema de livre escolha do candidato, nos limites do programa do concurso (peso 2);
 - III – prova pública de arguição (peso 3).
- Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
 - I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II - atividade didática universitária;
 - III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
 - IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
 - V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - VI - diplomas e dignidades universitárias.
- Parágrafo Único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.
5. A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o art. 156 do Regimento Geral.
 - I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.
 - II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;
 - III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.
 - IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
 6. A prova pública de arguição será realizada de acordo com o artigo 33 do Regimento da Escola de Enfermagem e com o art. 158 do Regimento Geral.
 - I - caberá a cada examinador trinta minutos para apresentar suas questões e igual tempo ao candidato para as respostas.
 - II - a prova versará sobre o Memorial do candidato.
 7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
 8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
 9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
 10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
 12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
 13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
 14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP 7.271 de 2016.
 15. O docente em RDIP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
 16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
 17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, localizada à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419, sala 06, térreo, CEP 05403-000, Cerqueira César, São Paulo - SP ou através do telefone 11 30618805 e email: eeataac@usp.br

Profa. Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira
Diretora

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL ATAC/SCAPAC 28/2017
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, na categoria Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, realizado de acordo com o Edital ATAC/SCAPAC 12/2017, de Abertura de Processo Seletivo Simplificado, publicado no DOE de 23/03/2017 e Edital ATAC/SCAPAC 20/2017 de Convocação para Provas, publicado no DOE 26/04/2017.

Classificação:
1º - Maycon Rogério Seleglim

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou ao Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - USP, o relatório final que foi homologado pela Diretora, "ad-referendum" do referido Conselho.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL FEA-RP 017/2017
PROCESSO SELETIVO PARA CAPACITAÇÃO DIDÁTICA EM ATIVIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FEA-RP/USP) PARA PÓS-DOUTORANDOS VINCULADOS À UNIVERSIDADE

1. - A Comissão de Pesquisa da FEA-RP/USP informa que estão abertas, de 19 de maio a 4 de junho de 2017, as inscrições para o processo seletivo de pós-doutorandos para CAPACITAÇÃO DIDÁTICA EM ATIVIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FEA-RP/USP. Este Edital complementa a RESOLUÇÃO USP Nº 7151, de 8/12/2015, que altera a RESOLUÇÃO USP 5868, de 23/9/2010 e a Deliberação Conjunta CPq e CG – FEA-RP 01/2016, de 5/5/2016.
2. - Será oferecido neste Edital o total de 22 (vinte e duas) vagas para a categoria VOLUNTÁRIO e 4 (quatro) vagas para a categoria BOLSISTA, distribuídas da seguinte forma entre os departamentos da unidade:
 - I. - RAD – 10 (dez) vagas categoria VOLUNTÁRIO;
 - II. - REC – 02 (duas) vagas na categoria BOLSISTA;
 - III. - RCC – 12 (doze) vagas na categoria VOLUNTÁRIO e 2 (duas) vagas na categoria BOLSISTA.
3. - As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão .pdf e devidamente identificados), para o endereço cqq@fearp.usp.br, com os assuntos: Edital FEA-RP 017/2017 – VOLUNTÁRIO ou Edital FEA-RP 017/2017 – BOLSISTA. Candidatos inscritos e não selecionados na categoria BOLSISTA poderão ser indicados na categoria VOLUNTÁRIO. O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação.

4. - Documentos necessários:
 - a. - Formulário de inscrição (disponível em <http://www.fearp.usp.br/pt-br/pesquisa/programas/pos-doutorado/normas-documentacao.html>);
 - b. - Declaração comprobatória de inscrição do Programa de Pós-Doutoramento, na situação ATIVO, emitida pelo Sistema Atena;
 - c. - Cópia da Cédula de Identidade;
 - d. - Cópia do comprovante do título de Doutor;
 - e. - Declaração de anuência do supervisor;
 - f. - Proposta elaborada conforme disposto no artigo 3º da Deliberação Conjunta CPq e CG – FEA-RP 01/2016;
 - g. - Declaração de Compatibilidade de Bolsas, somente para os inscritos na modalidade BOLSISTA cujo programa de pós-doutorado enquadra-se na condição descrita no inciso I do artigo 3º da Resolução 5868;
 - h. - Declaração de Anuência do Empregador, caso o pós-doutorando tenha vínculo com alguma outra instituição ou empresa;
 - i. - Os candidatos que se enquadrarem no § 3º do art. 1º da Resolução USP Nº 7151 deverão apresentar também documento comprobatório de participação em preparação pedagógica oferecida pela USP ou de aprovação em disciplina voltada para a preparação pedagógica do candidato oferecida pelos Programas de Pós-graduação da USP, emitido pela unidade onde esta foi realizada e com indicação da carga horária, quando aplicável.
 5. - Os pós-doutorandos da FEA-RP/USP estão dispensados da apresentação dos documentos referentes aos itens "b", "c" e "d".
 6. - As atividades serão desenvolvidas durante o segundo semestre letivo de 2017.
 7. - Ao(s) candidato(s) selecionado(s) na categoria BOLSISTA será paga bolsa no valor de R\$641,96 (seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) mensais.
§ 1º - As bolsas oferecidas pelo Departamento de Economia terão vigência de até 5 meses.
§ 2º - As bolsas oferecidas pelo Departamento de Contabilidade (RCC) terão vigência de até 6 meses.
 8. - Ao(s) candidato(s) selecionados na categoria VOLUNTÁRIO não caberá qualquer tipo de remuneração ou auxílio financeiro.
 9. - O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo a partir do dia 27 de junho de 2017. O resultado será divulgado também em www.fearp.usp.br/pesquisa.
 10. - Ao inscrever-se, o candidato declara conhecer os termos das normativas citadas no caput do ART. 1º e a RESOLUÇÃO USP Nº 6016, de 8/12/2015.
 11. - Casos omissos nesse Edital serão submetidos à avaliação da Comissão de Pesquisa e da Comissão de Gradação da FEA-RP.
 12. - Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail cqq@fearp.usp.br ou pelo telefone +55 (16) 3315-4961.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
EDITAL ATAC/IFSC-09/2017, de 17.05.2017
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS, DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS (IFSC), DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em Sessão Ordinária realizada em 05.05.2017, estarão abertas, das 8h (horário de Brasília) do dia 23/05/2017 até às 17h (horário de Brasília) do dia 21/07/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, referência MS-3, cargo e claro nº 1234161, no Departamento de Física e Ciência dos Materiais do IFSC/USP, com o salário de R\$ 10.670,76 (dez mil seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), na área de Biofotônica: técnicas ópticas para diagnóstico, controle microbiológico com luz, técnicas de terapia fotodinâmica para tratamento de câncer e outras lesões, técnicas de microscopia confocal, com base nas disciplinas: 7600047 A Física do Laser e 7600085 Tópicos em Biofotônica e o respectivo programa como segue: História do laser. Coeficientes de Einstein. Formas de linhas atômicas. Absorção e coeficiente de ganho. Saturação do ganho. Inversão de população. Ação laser e perdas em cavidades ópticas. Estabilidade de cavidades ópticas. Regimes de operação laser: multimodos e monomodos. Regime de modos travados: modelocking. Regime Q-switching. Aplicações. Tipos de lasers e Segurança. Introdução a Biofotônica. Propriedades ópticas dos sistemas biológicos. Interação luz/sistema biológico. Fototerapia. Diagnóstico Óptico. Técnicas de